



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 096/2020

“INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE DISPONIBILIZE O SERVIÇO DE PROTOCOLO NA SUBPREFEITURA DE PRAIA GRANDE E DE TIMBUÍ, NESTE MUNICÍPIO.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Vereadora infra-assinada, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Joilson Rocha Nunes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTOCOLO NAS SUBSPREFEITURAS EM PRAIA GRANDE E EM TIMBUÍ.**

A referida indicação reflete o anseio dos moradores dos distritos, tanto Timbuí, quanto Praia Grande, que necessitam se deslocarem até a Sede de Fundão para efetuar um protocolo administrativo.

Não se justifica a existência das Subprefeituras nestes locais, sem que seja fornecido aos moradores o serviço de protocolo. A concentração deste tipo de serviço na Sede onera o cidadão, que precisa arcar com gastos de deslocamento, o que em muitas vezes, acaba por comprometer seu orçamento, e impossibilita o acesso aos serviços municipais.

Vale ressaltar que o município não dispõe de transporte coletivo municipal, assim, aqueles moradores de comunidades mais afastadas dependem de carona, ou do transporte intermunicipal, com horários restritos.

Convém destacar ainda que **o acesso aos serviços municipais deve ser pensado de forma universal, ainda mais quando de trata de um município com grande extensão territorial, onde muitos não tem recursos para arcar com o gasto de passagem para vir até a Sede de Fundão para fazer um protocolo, o que pode ser efetuado nas Subprefeituras dos distritos.**

Desta forma, certo da atenção e providências, conto com o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo “Henrique Broseghini”, em 12 de fevereiro de 2020.


ANTÔNIO PIOL (PRP)
Vereador do Município de Fundão